

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 7187, DE 25 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Luto Oficial nas repartições públicas municipais e dá outras providências

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, membro de família tradicional de Junqueirópolis, pessoa que prestou relevantes serviços à comunidade local como Prefeito Municipal por quatro mandatos (períodos de 1997 a 2000, de 2001 a 2004, de 2013 a 2016 e de 2017 a 2020).

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Junqueirópolis nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de março de 2023, em virtude do falecimento do Sr. Hélio Aparecido Mendes Furini.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 25 de março de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

LEI N.º 3590, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, objetivando a fiscalização de trânsito.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para que venha o Estado, mediante ação da Polícia Militar do Estado de São Paulo, realizar a fiscalização de trânsito, no âmbito de competência do município.

Parágrafo Único – Fica autorizado ao município delegar ao Estado as atribuições descritas no artigo 24 da Lei 9.503/97.

Art. 2º - O convênio a ser firmado não poderá onerar os cofres públicos municipais, sendo que somente fica autorizado a colocação, por parte do município, de pessoal a disposição para melhor execução do convênio a ser firmado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2353, de 31 de agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 22 de março de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

LEI N.º 3591, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre alteração da Lei n.º 3507 de 20 de abril de 2022 e dá outras providências.

Autor: Anderson Marcos Viana.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art 5.º da Lei n.º 3507 de 20 de abril de 2022, passando a vigorar conforme segue:

“Artigo 5º - Para esta Lei são consideradas doenças, deficiências e/ou transtornos ocultos:

- a) Autismo;
- b) Síndrome de Tourette;
- c) Pacientes ostomizados;
- d) Deficiência intelectual.”

Art. 2º - Fica alterado o art 6.º da Lei n.º 3507 de 20 de abril de 2022, passando a vigorar conforme segue:

“Artigo 6º - Caberá aos estabelecimentos públicos e privados deste município desenvolver procedimentos de atendimento preferencial mais ágeis aos que portarem o "Colar de Girassol”.

§ 1º - Entende-se por estabelecimentos privados, os supermercados, agências bancárias, farmácias, bares, restaurantes, lojas em geral, escolas, clínicas médicas e hospitais particulares e similares;

§ 2º - Entende-se por órgãos públicos:

- I. Unidades de Estratégia Saúde da Família (ESFs);
- II. Unidades Básicas de Saúde (UBSs);
- III. Pronto Atendimentos (PAs);
- IV. Hospitais Públicos;
- V. Todas as repartições públicas com atendimento ao público.”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 22 de março de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo